



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REVOGADO PELO DECRETO Nº 198, DE 25/03/11**

**DECRETO Nº 190, DE 24 DE JANEIRO DE 2011**

~~Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte aos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, na parte que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011001344,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º .....~~

~~§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia será efetuado ao beneficiário que receber vencimento-base de até R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 139, de 31 de maio de 2010.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.~~

~~Palmas, 24 de janeiro de 2011.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Ana Carolina de Azevedo G. Emerich**  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão